



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com - Telef: (38) 3675-7133

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA
DO MUNICIPIO DE DOM BOSCO, Nº. 001/2013**

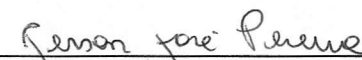
A Lei orgânica do Município de Dom Bosco – Estado de Minas Gerais, passa a vigorar com a seguinte alteração de redação do Artigo 105 e a inserção do Art. 67-A.

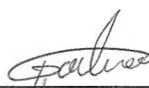
Art. 105. A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão oficial de divulgação ou, não havendo, na imprensa local ou regional, sendo obrigatória a afixação, em todos os casos, na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 67-A: Adotar-se-á o escrutínio secreto somente para a eleição dos membros da Mesa Diretora, sendo este abolido nas demais votações do plenário.

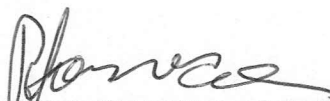
Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dom Bosco, 17 de junho de 2013.


Vereador Gerson José Pereira


Gerci Rodrigues Pacheco


Alvim Ferreira Gonçalves


Rogério José Candido da Fonseca